



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA 04/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Aquisição sob gestão e fiscalização, conforme abaixo:

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria de Saúde		
Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Débora Cristina Keila Reis Rodrigues de Carvalho	89435
Gestor Substituto	Ligia Carneiro Fernandes	156353
Fiscal Titular	Caroline Soares Souza Sikota	159689
Fiscal Substituto	Jailson Muniz Conceição Brito	172227

2. FUNDAMENTO

As últimas aquisições foram realizadas através dos processos:

- PROAD 36834/2025
- PROAD 31775/2024
- PROAD 17499/2023
- PROAD 23748/2021
- PROAD 22825/2019
- PROAD 18005/2018

Conforme o Manual de Compras e Contratações, o preenchimento do formulário do ETP é dispensado no caso de compras com valores dentro dos limites dos art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. e ainda, nos casos de treinamento e aperfeiçoamento pessoal (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021).

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada no treinamento e certificação no curso denominado "Salva Corações", destinados a público leigo, para atendimento nas situações de emergências cardiorrespiratórias, bem como qualificação para uso do equipamento Desfibrilador Externo Automático (DEA) em adultos, crianças e bebês.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do curso "Salva Corações" (Primeiros Socorros com Ressuscitação Cardiopulmonar - RCP e uso de desfibrilador externo automático - DEA) se justifica pela necessidade de capacitar e atualizar os policiais judiciários para atendimento de emergências clínicas, garantindo, assim, condições de saúde e segurança nas unidades de sua atuação. Além disso, visa ao atendimento das exigências dos Órgãos de Vigilância Sanitária nas diversas esferas governamentais e das seguintes normas:

- Lei Municipal (São Paulo) nº 14.621, de 11 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de aparelho desfibrilador externo automático em locais que designa e que tenham concentração/circulação média diária de 1500 ou mais pessoas, e dá outras providências.

- Resolução CNJ nº 207/2015, de 15 de outubro de 2015.

Instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

5. QUANTIDADE

O quantitativo de servidores para cada curso está relacionado abaixo:

Salva Corações: (Primeiros Socorros com RCP e DEA)	15 servidores: Técnicos Judiciários - Especialidade Polícia Judicial
--	--

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no treinamento e certificação no curso denominado "Salva Corações", destinados a público leigo, para atendimento nas situações de emergências cardiorrespiratórias, bem como qualificação para uso do equipamento Desfibrilador Externo Automático (DEA) em adultos, crianças e bebês, conforme protocolo vigente da American Heart Association e detalhamento abaixo

ITEM	CURSO	DESCRIÇÃO	PÚBLICO ALVO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1	Salva Corações ou Primeiros Socorros com RCP e DEA	O Curso Salva Corações é o Suporte Básico de Vida para leigos. Destinado ao público em geral que não possui formação em Saúde, como policiais, brigadistas e demais profissionais responsáveis por prestar primeiros	Técnicos Judiciários - Apoio Especializado - especialidade Polícia Judicial	• Introdução aos Guidelines vigentes; • Prática das compressões torácicas; • Práticas das ventilações com Pocket Mask; • Sequência de atendimento (CAB) e situações especiais de atendimento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

		socorros em vítimas de parada cardiorrespiratória.		• Demonstração da sequência de atendimento em crianças; • Demonstração do uso de DEA e situações especiais; • Prática do uso do DEA; • Desobstrução de vias aéreas em adultos; • Desobstrução de vias aéreas em lactentes.
--	--	--	--	--

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 92 da Lei 14.133/2021, a data do orçamento estimado da contratação é (02/06/2026)

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1 Consulta ao site Compras GOV:

Os cursos desta categoria são identificados pelo código '17663 - Curso aperfeiçoamento / especialização profissional' ou 21172 - Treinamento / Qualificação Profissional, contudo, não foram registradas aquisições semelhantes nos últimos 6 meses.

7.2 Cotações realizadas diretamente com empresas:

SALVA CORAÇÕES			
Empresa	Qtd	Valor unitário	Valor total
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA	15	R\$ 410,00	R\$ 6.150,00
BM TREINAMENTOS		R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
IPATRE		R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
MEDIANA		R\$ 410,00	R\$ 6.150,00

7.3 Consulta em sítios eletrônicos:

SALVA CORAÇÕES			
Empresa	Qtd	Valor unitário	Link de Acesso
ALBERT EINSTEIN	25	R\$ 454,00	https://ensino.einstein.br/csr_primeiros_socorros_rcp_dea_p1199/p?sku=6185&cidade=sp



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

7.4 Composição final

SALVA CORAÇÕES			
Tipo de Consulta	Mediana do valor avulso	Participantes	Mediana do Custo Total
Cotação direto com as Empresas	R\$ 410,00	15	R\$ 6.480,00
Sítio Eletrônico	R\$ 454,00		
MEDIANA FINAL	R\$ 432,00		

8. CLASSIFICAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O presente objeto é classificado, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

15.103.02.122.0033.4256.0035 - "APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO" – PO 0002

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA"

Assim, para esta aquisição, estima-se que seja necessário R\$ 6.480,00.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

9. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira, a Contratação de Curso, para agentes de segurança, de capacitação em Suporte básico de vida - "Salva Corações" está sob o código 151032026000206.

10. PARCELAMENTO, AGRUPAMENTO E SUBCONTRATAÇÃO

Os cursos foram divididos em lotes, permitindo que cada empresa possa apresentar sua proposta ao item que dispõe, aumentando, portanto, a concorrência. Não se aplica o conceito de subcontratação e parcelamento.

11. APLICABILIDADE DA LC 123/06

As compras de até R\$ 80.000,00 deverão ser exclusivas para as MES/EPPS e, portanto, é necessária a aplicabilidade da LC 123/06.

12. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- A) Os cursos devem ser ministrados na modalidade presencial, conforme as diretrizes vigentes da American Heart Association.
- B) A CONTRATADA deverá dispor de recursos audiovisuais, manequins, desfibriladores e outros equipamentos necessários para a realização do curso.
- C) O número total de 27 participantes deverá ser dividido em 2 ou 3 turmas, entre segunda e sexta-feira.
- D) Os cursos deverão acontecer em local próprio da CONTRATADA, dentro da cidade de São Paulo, em data a ser definida junto à CONTRATANTE, entre Agosto e Novembro de 2025.
- E) Toda comunicação com a CONTRATANTE, inclusive o envio dos certificados após a realização dos cursos, deverá ocorrer por meio do email enfermagemrb@trt2.jus.br.
- F) Na hipótese de cancelamento de qualquer um dos cursos, por motivo justificado, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer outras duas opções de datas para agendamento da capacitação.
- G) A CONTRATADA deverá fornecer alimentação aos alunos durante a realização do curso.
- H) As certificações deverão seguir os moldes e diretrizes fixadas pelas entidades internacionais (AHA e ILCOR).
- J) A empresa CONTRATADA deverá apresentar, antes da emissão da nota de empenho, as autorizações para ministrar o curso e todo o conteúdo deve estar pautado nas diretrizes da American Heart Association vigentes.
- K) Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto desta contratação será recebido Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, após verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico, contado da data do comunicado escrito efetivado pela contratada de conclusão dos serviços e definitivamente, no prazo de 5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor designado, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA, CERTIFICADO DE MARCA OU LAUDO TÉCNICO

Não se aplica.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Diante do pequeno porte da compra, o item não se aplica.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E PENALIDADES

16.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A) Após o recebimento da nota de empenho, deverá agendar junto à CONTRATANTE, em até 15 dias úteis, a data de todos os cursos, bem como o número de participantes por turma, entre Setembro e Outubro de 2026, por meio do seguinte email: enfermagemrb@trt2.jus.br

B) Fornecer o material didático, na modalidade disponível (digital ou físico), com, pelo menos, 30 dias de antecedência do dia de cada curso que deverá ser entregue na Seção de Enfermagem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, localizado na Av. Marquês de São Vicente, 235, 2º andar, Bloco A, Barra Funda. São Paulo/SP, entre 9 - 17h;

C) Caso o material de estudo seja digital, o envio dos acessos aos logins e senhas deverão ser enviados para o email da Seção de Enfermagem (enfermagemrb@trt2.jus.br) ou para o email institucional individual de cada participante a ser fornecido à contratada via email.

D) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do curso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prévio agendamento, com devidas justificativas para serem avaliadas pelo gestor e informar nova possibilidade de agendamento nas próximas 2 semanas.

E) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas de qualificação;

F) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços prestados;

G) Obedecer às normas técnicas de saúde, de segurança do trabalho e de proteção ao meio ambiente;

H) Assumir integral responsabilidade por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como pelos danos causados à União ou a terceiros, por seus empregados, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

destruições, furtos comprovados, isentando a União de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;

I) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados, instruindo-os a tratar com urbanidade e respeito todas as pessoas da CONTRATANTE;

J) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, comunicando a estes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

K) Confeccionar e entregar à CONTRATADA o certificado padrão conforme estabelecido pela American Heart Association, até 7 dias após a realização da última turma do curso.

L) Fornecer declaração individual de comparecimento que contenha, obrigatoriamente: nome do curso, data de início e fim, carga horária, conteúdo programático e assinatura do responsável.

16.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A) Prestar os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

B) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

C) Entregar o material recebido para os inscritos e orientá-los quanto ao estudo prévio obrigatório de todo o conteúdo;

D) Orientar aos inscritos no curso quanto ao local e horário de realização, bem como qualquer outra informação relevante fornecida pela CONTRATADA;

E) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

F) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA por meio de gestor/fiscais;

G) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do contrato, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e na Especificação do Objeto;

H) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

I) Cientificar, quando julgar necessário, o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

J) Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.3 PENALIDADES

Nas hipóteses de retardamento ou de inexecução total ou parcial do objeto, garantida a ampla defesa, à contratada poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- A) Advertência por escrito em caso de inexecução parcial de obrigação, exclusivamente na hipótese de inexistência de conduta de má-fé, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- B) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado, em caso de atraso injustificado, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento);
- C) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado em caso de inexecução parcial e de 30% (trinta por cento) do valor contratado em caso de inexecução total do objeto.
- D) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado na hipótese de inexecução não relacionada a descumprimento de prazos;
- E) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos, de acordo com as penas-base dispostas no Ato GP nº24/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- F) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, de acordo com as penas-base dispostas no Ato GP nº24/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

17. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Item aplicável apenas a serviços contínuos.

18. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS

O Mapa de Riscos está anexado ao presente processo administrativo.

São Paulo, data da assinatura eletrônica

Dra Celia Torrens Wünsch
Diretora da Secretaria de Saúde